



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**Projeto Básico**

<b>Objeto:</b>	Contratação de serviço técnico especializado, configurado em ministração de curso sobre a temática "Elaboração de Plano Nacional de Capacitação para as Eleições 2022 - PNC/2022", aos servidores da Escola Judiciária Eleitoral do CONTRATANTE, bem como aos servidores das Escolas de Capacitação modalidade semipresencial e a distância pelo período de 06 (seis) meses, com início no mês de outubro de 2021 e término em novembro de 2021.
<b>Objetivo:</b>	O objetivo geral da ação de capacitação será executado mediante as seguintes <b>ações</b> : <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacitação, mediante mentoria, para elaboração do Plano Nacional de Capacitação para as Eleições 2022 - PNC/2022;</li> <li>• Capacitação, mediante mentoria, para a elaboração do Programa de Capacitação a ser encaminhado para a ENFAM para credenciamento em novembro de 2021;</li> <li>• Construção e implementação do Programa de Formação de Formadores da EJE/TSE;</li> <li>• Realização de 04 oficinas de capacitação para as equipes pedagógicas das EJEs Regionais, visando à implementação do PNC/2022.</li> </ul>
<b>Justificativa:</b>	A ação educacional proposta, com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, e na necessidade de capacitar, mediante mentoria, a equipe da EJE/TSE e das demais Escolas Regionais, em diversas atividades de direito eleitoral, para as quais elas não dispõem de servidores com <i>expertise</i> suficiente para dar andamento, de forma empregados. Trata-se o referido projeto básico da aplicação da orientação existente na Resolução-TSE n. 23.620/2020, tendo como fulcro nessa Resolução, uma das finalidades das EJEs é a atualização e a especialização continuada ou eventual dos servidores da Justiça Eleitoral. As atividades dar-se-ão na forma de cursos, concursos, congressos, seminários, palestras, entre outras. A presente capacitação, portanto, vem ao encontro dessa necessidade de aperfeiçoamento de conhecimentos de todos os servidores, para que possam dar andamento ao desenvolvimento de ações de estímulo ao estudo, à discussão, à pesquisa e à produção científica (Resolução TSE n. 23.620/2020).
<b>Especificação:</b>	<p><b>Metodologia:</b></p> <p>As <b>ações propostas</b> serão desenvolvidas mediante mentoria, forma de capacitação que gera produto; aulas síncronas, mediante aplicação de ferramentas de ensino; trabalho nas dependências do Tribunal para preparação de material; e análise dos produtos elaborados pelos participantes. As atividades ocorrerão em datas e horários estabelecidos entre as partes.</p> <p><b>Requisitos do ministrante:</b> Comprovação de experiência na ministração de ação educacional na temática da ação proposta, com 05 (cinco) anos de experiência de trabalho com as Escolas Judiciais dos diversos Tribunais.</p> <p><b>Modalidade:</b> A distância, conjugada com interação em tempo real, por meio de videoconferências e outras ferramentas de interação síncrona.</p> <p><b>Tipo de turma:</b> não se aplica.</p> <p><b>Conteúdo:</b></p> <p><b>Ação n. 1:</b> Apoio à elaboração do PNC/2022. Metodologia: análise de documentos, realização de grupos focais síncronos, mentoria e elaboração de materiais. Produtos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatório com a relação dos documentos analisados e com as informações que são relevantes para a elaboração do PNC;</li> <li>• Grupos focais realizados - 05;</li> <li>• Itinerário formativo construído;</li> </ul> <p><b>Ação n. 2:</b> Elaboração do Programa de Capacitação a ser encaminhado à ENFAM para credenciamento. Metodologia: Mentoria visando à elaboração de materiais. Produtos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Matrizes de desenho instrucional para os módulos básicos e específicos (5);</li> <li>• Grupos focais com docentes e coordenadores temáticos indicados pelo TSE para desenvolvimento do material instrucional (05);</li> <li>• Programa de capacitação construído.</li> </ul> <p><b>Ação n. 3:</b> Construção do Programa de Formação de Formadores da EJE/TSE - nível 1 módulo 1. Metodologia: Mentoria visando à elaboração de materiais. Produtos:</p> <p><b>Ação n. 4:</b> Realização de uma turma de formação de formadores - nível 1, módulo 1. Metodologia: Aulas síncronas e assíncronas com tutoria. Produtos: Turma capacitada com 24 horas de aula e 16 horas de tutoria.</p> <p><b>Ação n. 5:</b> Realização de uma turma de formação de formadores - nível 1, módulo 1. Metodologia: Aulas síncronas e assíncronas com tutoria. Produtos: Turma capacitada com 24 horas de aula e 16 horas de tutoria.</p> <p><b>Ação n. 6:</b> Realização de oficinas de capacitação para as equipes pedagógicas das EJEs Regionais. Metodologia: Oficinas síncronas. Produtos: Oficinas realizadas.</p> <p>O cronograma proposto poderá ser alterado em acordo entre as partes, para atender às necessidades da EJE/TSE.</p> <p><b>Carga horária:</b></p> <p><b>Ação n.º 1:</b> 40 horas;</p> <p><b>Ação n.º 2:</b> 60 horas;</p> <p><b>Ação n.º 3:</b> 20 horas;</p> <p><b>Ação n.º 4:</b> 24 horas de docência e 16 horas de tutoria; total 40 horas</p> <p><b>Ação n.º 5:</b> 24 horas de docência e 16 horas de tutoria;</p> <p><b>Ação n.º 6:</b> 10 horas.</p> <p><b>Local:</b> As transmissões serão acessadas diretamente pelo ambiente virtual de aprendizagem (Moodle) das Escolas Judiciárias ou outras plataformas de ensino.</p>
<b>Público-alvo:</b>	Servidores da Justiça Eleitoral.
<b>Quantidade de Participantes:</b>	A ser definido em cada uma das ações, não ultrapassando o número máximo de 35 participantes.

<b>Período e horário de realização:</b>	<b>Ação nº 1:</b> 3 a 17 de novembro; <b>Ação nº 2:</b> 18 a 30 de novembro; <b>Ação nº 3:</b> 1 a 10 de dezembro; <b>Ação nº 4:</b> 2 a 20 de fevereiro; <b>Ação nº 5:</b> 2 a 20 de março; <b>Ação nº 6:</b> 10 a 14 de janeiro;
<b>Avaliação da ação de capacitação:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Avaliação de reação:</b> ao final da ação, os participantes preencherão um formulário de avaliação de reação, que será usado como futuras. A avaliação de reação mede o grau de satisfação do participante.</li><li>• <b>Avaliação do treinamento pelo instrutor:</b> ao término da ação de capacitação, poderá ser solicitado ao instrutor o preenchimento de impressões acerca do evento pelo qual foi responsável. Essa avaliação abordará aspectos relacionados ao local de realização do curso e outros.</li><li>• <b>Avaliação de aprendizagem:</b> ao longo da ação, o instrutor deverá avaliar o desenvolvimento dos participantes por meio da avaliação, com o objetivo de medir o conhecimento ou a habilidade adquirida pelo treinando, com relação ao que foi ensinado.</li></ul>

<b>Condições para</b>	<p><b>DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização da carga horária prevista;</li> <li>• Prestação do serviço nos termos previstos neste projeto básico;</li> <li>• Emissão de nota fiscal ou recibo de prestação de serviços e</li> <li>• Situação fiscal e trabalhista regular.</li> </ul> <p><b>DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b></p> <p>No tocante à situação fiscal e trabalhista, verifica-se que a empresa EPHISTHEME - PESQUISA E PLANEJAMENTO EM EDUC. depreende-se dos documentos juntados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (<a href="#">1800963</a>);</li> <li>• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<a href="#">1800969</a>);</li> <li>• Certificado de Regularidade do FGTS (<a href="#">1800971</a>);</li> <li>• Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (<a href="#">1800985</a>);</li> <li>• Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (<a href="#">1800982</a>);</li> <li>• Declaração Negativa de Trabalho Infantil (<a href="#">1801862</a>);</li> <li>• Ato Constitutivo da Empresa ( )</li> <li>• Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP – Portal da Transparência)</li> <li>• Certidão de Falência da sede da contratada (<a href="#">1801874</a>);</li> </ul> <p><b>PESQUISA DE PREÇOS</b></p> <p>Em atendimento ao disposto no inciso III do art. 26 da Lei 8666/93, foi solicitado o encaminhamento de comprovantes de preços referi contratada, para fins comparativos com vistas a analisar possível discrepância entre os preços praticados junto a outros órgãos e/ou ins apresentada ao TSE, conforme quadro abaixo:</p> <table border="1" data-bbox="550 869 1444 1294"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Contratante</th> <th>Carga Horária</th> <th>Investimento</th> <th>Valor por hora</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Prestação de serviços de capacitação para os servidores da Escola Judiciária Eleitoral do TREBA em Projeto pedagógico e Planejamento Educacional</td> <td>TRE/BA</td> <td>14 horas</td> <td>R\$ 6.300,00</td> <td>R\$ 450,00</td> </tr> <tr> <td>Oficina: Competências: identificar para desenvolver e potencializar</td> <td>STF</td> <td>16 horas</td> <td>R\$ 7.200,00</td> <td>R\$ 450,00</td> </tr> <tr> <td>Identificação e construção de soluções educacionais baseadas no modelo de competências</td> <td>STF</td> <td>16 horas</td> <td>R\$ 7.863,44</td> <td>R\$ 491,14</td> </tr> </tbody> </table> <p><b>DO PAGAMENTO</b></p> <p>O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), em horas trabalhadas, comprovadas mediante relatório e entrega de Nota Fiscal, sendo pagas ao final de cada uma ( respectivo produto.</p> <p>O valor da hora-aula é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), e a ação terá 210 horas , sendo ministrada em</p> <p><b>DOCUMENTOS DA PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO</b></p> <p>O responsável pela contratação deverá apresentar, juntamente com a proposta, 03 (três) notas fiscais ou notas de empenho rela órgãos públicos ou privados, para prestação de serviço de capacitação na mesma área de conhecimento.</p> <p>Caso o TSE entenda necessário, a proponente deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimid; outros, cópia do contrato que deu suporte à contratação e endereço atual do(a) contratante.</p>	Ação	Contratante	Carga Horária	Investimento	Valor por hora	Prestação de serviços de capacitação para os servidores da Escola Judiciária Eleitoral do TREBA em Projeto pedagógico e Planejamento Educacional	TRE/BA	14 horas	R\$ 6.300,00	R\$ 450,00	Oficina: Competências: identificar para desenvolver e potencializar	STF	16 horas	R\$ 7.200,00	R\$ 450,00	Identificação e construção de soluções educacionais baseadas no modelo de competências	STF	16 horas	R\$ 7.863,44	R\$ 491,14
	Ação	Contratante	Carga Horária	Investimento	Valor por hora																
Prestação de serviços de capacitação para os servidores da Escola Judiciária Eleitoral do TREBA em Projeto pedagógico e Planejamento Educacional	TRE/BA	14 horas	R\$ 6.300,00	R\$ 450,00																	
Oficina: Competências: identificar para desenvolver e potencializar	STF	16 horas	R\$ 7.200,00	R\$ 450,00																	
Identificação e construção de soluções educacionais baseadas no modelo de competências	STF	16 horas	R\$ 7.863,44	R\$ 491,14																	
	<p>2021.00.000008913-3</p> <p style="text-align: right;">Documento nº 1830154 v2</p>																				

<b>Sanções:</b>	<p>Pelo inadimplemento de qualquer obrigação, de acordo com a Lei n.º 8.666/1993, ficará a CONTRATADA sujeita cumulativamente ou alternativamente, com determinação e grau de aplicação a critério da Administração:</p> <p>I - Advertência;</p> <p>II- Multa;</p> <p>III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de :</p> <p>IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos detern a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o valor da multa prevista no inciso II será de 10% (dez) por cento sobre o valor total contratado, no caso de inexecução observada:</p> <p>I – quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento) sobre o valor da aplicação da sanção prevista no inciso III desta cláusula;</p> <p>II – quando se tratar de atraso na execução do contratado, na entrega de documentos solicitados pelo edital, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições estabelecidas no edital, aplicando-se também o disposto no inciso anterior deste parágrafo, caso o inadimplemento contra</p>
<b>Fiscalização:</b>	<p><b>OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Executar com observância dos prazos e exigências as obrigações constantes no objeto deste projeto básico.</li> <li>2. Respeitar os critérios propostos na programação das ações e demais atividades da capacitação.</li> <li>3. Emitir os certificados aos servidores participantes.</li> <li>4. Apresentar nota fiscal ou nota de cobrança à Escola Judiciária Eleitoral do TSE após o recebimento do serviço pelo TSE.</li> <li>5. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou negligência.</li> <li>6. Comunicar ao TSE, por escrito, quando verificar condições supervenientes inadequadas de execução do objeto ou a iminência de prestar os esclarecimentos que forem solicitados.</li> <li>7. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos de qualquer forma ou prestados pelo TSE, não os divulgar a terceiros, bem como a quaisquer pessoas ligadas diretamente ou indiretamente à proponente contratada, durante e após a vigência do contrato.</li> <li>8. Informar na proposta comercial os dados de telefone, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como o endereço para entrega da documentação.</li> <li>9.</li> </ol> <p><b>OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Divulgar a capacitação aos servidores do Tribunal.</li> <li>2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.</li> <li>3. Efetuar o pagamento à contratada, após o atendimento das condições estabelecidas neste projeto básico, na nota de empromisso.</li> <li>4. Recusar qualquer serviço entregue em desacordo com as especificações constantes deste projeto básico.</li> </ol> <p>A fiscalização será realizada por servidores da Escola Judiciária Eleitoral, designados formalmente <i>a posteriori</i> neste procedimento.</p>
<b>Observação:</b>	

RENATA DALLPOSSO DE AZEVEDO  
ASSESSOR(A)-CHEFE



Documento assinado eletronicamente em 03/11/2021, às 15:49, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/lei11419.htm).



A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1830154&crc=5C76F473](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1830154&crc=5C76F473), informando, caso não preenchido, o código verificador 1830154 e o código CRC 5C76F473.

Criado por [joseneide.martins](#), versão 2 por [joseneide.martins](#) em 03/11/2021 15:43:13.